

**Projeto:** 1 CANELA É UM ESPETÁCULO 2015

**Processo:** 000126-11.00/15-5

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Em razão do Of. Nº 06/2014 da SEDAC, os projetos aprovados por este Conselho são considerados prioritários, sendo, portanto, dispensados da Avaliação Coletiva.

Sessão das 10 horas do dia 11 de março de 2015.

Presentes: 17 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Leandro Artur Anton, Adriana Donato dos Reis, Demétrio de Freitas Xavier, Élvio Pereira Vargas, Franklin Cunha, Fabrício de Albuquerque Sortica, Lisete Bertotto Corrêa, Rafael Pavan dos Passos, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Jacqueline Custódio, Susana Fröhlich, Walter Galvani da Silveira (12)

Abstenções: Aldo Gonçalves Cardoso Júnior, Loma Berenice Gomes Pereira (02)

Ausentes no momento da votação: Hamilton Dias Braga (01)

**Neidmar Roger Charao Alves**

Conselheiro Presidente do CEC/RS

**Pró-cultura RS**